



JUSTIÇA ESTADUAL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Justiça Estadual, Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) Ação Civil Pública Cível, processo nº 0009892-57.2007.8.24.0061, distribuído para o Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de São Francisco do Sul e no qual figuram, como AUTOR, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CNPJ: 76.276.849/0001-54 (representado(a) por MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA) e, como RÉU, JEFFERSON PACHECO DE MORAES - CPF: 667.625.109-49 (representado(a) por RAUL ANTÔNIO URBINA - OAB: SC018659), CARLOS ROBERTO NUNES - CPF: 619.318.709-00 (representado(a) por RAUL ANTÔNIO URBINA - OAB: SC018659), CLOVIS MATIAS DE SOUZA - CPF: 213.559.080-00 (representado(a) por RAUL ANTÔNIO URBINA - OAB: SC018659), DORLEI JOAO ANTUNES - CPF: 577.359.649-00 (representado(a) por RAUL ANTÔNIO URBINA - OAB: SC018659), JEOVAH DOS PASSOS - CPF: 439.180.269-49 (representado(a) por KAMILA HADLICH DE AZEVEDO - OAB: SC038245), JOEL ROSA - CPF: 446.438.459-53 (representado(a) por RAUL ANTÔNIO URBINA - OAB: SC018659), JORGE GAMEIRO DE CAMARGO - CPF: 382.557.909-34 (representado(a) por JORGE GAMEIRO DE CAMARGO - OAB: SC007109), LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - CPF: 538.776.679-53 (representado(a) por MARCIO LUIZ TEIXEIRA - OAB: SC013596), MARIA APARECIDA SILVA SOUZA (representado(a) por RAUL ANTÔNIO URBINA - OAB: SC018659), MESSIAS FRANCELINO DE CARVALHO - CPF: 481.943.609-00 (representado(a) por BRUNO PETERSSON PACHECO - OAB: SC039086 e PEDRO ALBINO VIEIRA VILANDE - OAB: SC032752), NAZIRA MARIA MATTAR FERRAZ - CPF: 291.835.619-00 (representado(a) por NAZIRA MARIA MATTAR FERRAZ - OAB: SC003133), RAUL FRANCISCO DOS SANTOS MACEDO - CPF: 512.004.659-20 (representado(a) por RAUL ANTÔNIO URBINA - OAB: SC018659), constam os seguintes eventos: em 12/07/2007 15:56:27, Processo distribuído por sorteio - Nova autuação dos autos, conforme o item I, do despacho de fls. 442; em 04/11/2013 16:30:24, Certidão emitida - Encerramento de Volume; em 04/11/2013 16:40:57, Certidão emitida - Abertura de Volume; em 04/11/2013 16:45:26, Certidão emitida - Encerramento de Volume; em 04/11/2013 16:51:36, Certidão emitida - Abertura de Volume; em 04/11/2013 16:52:15, Aguardando cumprir despacho; em 11/11/2013 18:13:35, Mandado emitido - Mandado nº: 1 Situação: Cumprido Local: 2º Cartório Cível - 21/11/2013; em 11/11/2013 18:13:35, Mandado emitido - Mandado nº: 2 Situação: Parcialmente Cumprido Local: 2º Cartório Cível - 20/11/2013; em 11/11/2013 18:13:35, Mandado emitido - Mandado nº: 3 Situação: Cumprido Local: 2º Cartório Cível - 29/11/2013; em 11/11/2013 18:13:35, Mandado emitido - Mandado nº: 4 Situação: Não Cumprido Local: 2º Cartório Cível - 16/01/2014; em 11/11/2013 18:13:35, Mandado emitido - Mandado nº: 061.2013/000614-0 Situação: Cumprido - Ato positivo em 14/04/2014 Local: 2º Cartório Cível; em 11/11/2013 18:17:53, Aguardando cumprimento do mandado; em 19/11/2013 12:26:04, Certificado pelo Oficial de Justiça - Citação Positiva - PF; em 20/11/2013 14:54:03, Juntada de outros - Procuração para retirada dos autos em nome de Antonio Urbina.; em 20/11/2013 14:59:58, Aguardando envio para o Advogado; em 20/11/2013 15:00:18, Carga ao Advogado; em 20/11/2013 15:30:04, Recebimento - SAJ; em 20/11/2013 15:32:55, Aguardando cumprimento do mandado; em 20/11/2013 16:34:29, Certificado pelo Oficial de Justiça - Citação Positiva - PF; em 28/11/2013 14:41:53, Juntada de mandado - nr 01 - citação dos réus: Dorlei João Antunes e Clovis Matias de Souza - cumprido; em 28/11/2013 14:51:39, Juntada de mandado - nr 02 - parcialmente cumprido. (Obs.: Joel Rosa foi citado; Maria Aparecida Silva Souza, não foi encontrada, reside em local incerto).; em 28/11/2013 14:53:02, Aguardando cumprimento do mandado; em 29/11/2013 11:07:09, Certificado pelo Oficial de Justiça - Citação Positiva - PF; em 29/11/2013 15:14:42, Juntada de mandado - Mandado 3 - cumprido; em 29/11/2013 15:21:17, Aguardando decurso do prazo; em 13/01/2014 12:39:29, Certificado pelo Oficial de Justiça - Citação Negativa - PF/PJ; em 17/01/2014 12:48:17, Aguardando envio para o Advogado; em 17/01/2014 12:48:34, Carga ao Advogado; em 10/04/2014 10:29:32, Certificado pelo Oficial de Justiça - Citação Positiva - PF; em 26/06/2014 13:41:05, Recebidos os autos; em 26/06/2014 13:46:35, Juntada de Petição - p/ Réu (Nazira Maria Mattar Ferraz) - Pedido para dilação de prazo, com intuito de apresentar contestação (prot. 34116).; em 26/06/2014 14:23:04, Juntada petição de contestação - p/ réu - Contestação (prot. 35027); em 26/06/2014 15:22:54, Ato Ordinatório-Contestação - Fica intimado o autor para se manifestar sobre a contestação e documentos de fls. 458-617, no prazo de 10 (dez) dias.; em 26/06/2014 15:26:45, Juntada petição de contestação - p/ réu - Contestação (prot. 35221); em 26/06/2014 15:32:16, Ato Ordinatório-Contestação - Fica intimado o autor para se manifestar sobre a contestação e documentos de fls. 619-634, no prazo de 10 (dez) dias.; em 26/06/2014 15:37:26, Juntada petição de contestação - Juntada a petição diversa - Tipo: Contestação em Ação Civil Pública - Número: 80004 - Protocolo: DSFS14000015250; em 26/06/2014 15:38:39, Ato Ordinatório-Contestação - Fica intimado o autor para se manifestar sobre a contestação e documentos de fls. 636-648, no prazo de 10 (dez) dias.; em 26/06/2014 15:45:56, Juntada de mandado - Mandado 4 - Não cumprido.; em 26/06/2014 15:53:20, Ato Ordinatório-Intimação da certidão - Fica intimado o autor, para manifestar-se sobre o teor da certidão de fls. 651, no prazo de 5 (cinco) dias. Teor da certidão: "Certifico que, em cumprimento ao mandado extraído dos autos mencionados, compareci no local indicado e após as formalidades legais, deixei de proceder a citação de Messias Francelino de Carvalho, em virtude não ser encontrado e ser desconhecido por Katiane. Dessa forma procedo a devolução do mandado."; em 26/06/2014 15:57:09, Juntada de mandado - Mandado 5 - Cumprido.; em 02/07/2014 14:59:10, Autos entregues em carga ao Advogado; em 01/08/2014 17:01:36, Certidão emitida - Genérico; em 05/08/2014 14:51:43, Recebidos os

autos; em 21/08/2014 14:58:37, Certidão emitida - Certifico que verificando os autos constatei que somente o réu MESSIAS FRANCELINO DE CARVALHO, ainda não foi citado, conforme certidão de fls. 651, cuja certidão de ato ordinatório foi lançada às fls. 652 dos autos. Com relação aos demais réus, ocorreu o seguinte: Mandado nº 01 - expedido aos réus: DORLEI JOÃO ANTUNES e CLÓVIS MATIAS DE SOUZA, ambos foram citados às fls. 451/452; Mandado nº 02 - expedido aos réus: JOEL ROSA e MARIA APARECIDA SILVA SOUZA, às fls. 453/454 foi citado Joel Rosa, sendo que MARIA APARECIDA SILVA SOUZA não foi citada (porém apresentou contestação espontânea (fls. 459/617); Mandado nº 03 - expedido aos réus: RAUL FRANCISCO DOS SANTOS MACEDO, JEFFERSON PACHECO DE MORAIS, CARLOS ROBERTO NUNES, JORGE GAMEIRO DE CAMARGO, NAZIRA MARIA MATTAR FERRAZ e LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA, todos foram citados às fls. 455/456; Mandado nº 04 - expedido ao réu: MESSIAS FRANCELINO DE CARVALHO, não foi citado (fls. 650/651); Mandado nº 05- expedido ao réu: JEOVAH DOS PASSOS, foi citado às fls. 653/654. Até a presente data apresentaram contestação os seguintes réus: CLÓVIS MATIAS DE SOUZA, JOEL ROSA, MARIA APARECIDA DA SILVA PARRADO, RAUL FRANCISCO DOS SANTOS MACEDO, JEFFERSON PACHECO DE MORAIS, CARLOS ROBERTO NUNES - contestação apresentada às fls. 459/617, cuja certidão de ato ordinatório foi lançada às fls. 618 dos autos; NAZIRA MARIA MATTAR FERRAZ contestação apresentada às fls. 619/634, cuja certidão de ato ordinatório foi lançada às fls. 635 dos autos; JEOVAH DOS PASSOS contestação apresentada às fls. 636/648, cuja certidão de ato ordinatório foi lançada às fls. 649 dos autos; Ainda faltam apresentar contestação os seguintes réus que já foram citados: DORLEI JOÃO ANTUNES, JORGE GAMEIRO DE CAMARGO e LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA. ; em 18/11/2014 12:51:23, Autos entregues em carga ao Ministério Público para intimação - 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Francisco do Sul; em 21/11/2014 15:16:59, Recebidos os autos; em 01/12/2014 13:41:23, Conclusos para despacho; em 03/12/2014 15:27:39, Determinado a citação/notificação - OSFS - Genérico; em 05/12/2014 15:51:22, Recebidos os autos; em 18/11/2015 17:53:10, Decorrido o prazo - Certifico, em atenção ao item II a do despacho de fl. 659, que o prazo decorreu sem apresentação de contestação pelos demandados Dorlei João Antunes e Luís Roberto de Oliveira, apesar de citados às fls. 452 e 456, respectivamente.; em 19/11/2015 12:41:01, Expedido ofício - SAJ - Citação por Carta - Rito Ordinário; em 03/12/2015 15:54:38, Devolução de correspondência outros motivos - Juntada de AR : AR320887866TJ Situação : Não existe nº indicado Modelo : Citação por Carta - Rito Ordinário Destinatário : Messias Francelino de Carvalho Diligência : 23/11/2015; em 17/02/2016 12:49:51, Decorrido o prazo - Certifico que o prazo decorreu sem oferecimento de contestação pelos réus Dorlei João Antunes e Luiz Roberto de Oliveira, apesar de intimados por mandado às fls. 452 e 456.; em 17/02/2016 12:57:39, Ato Ordinatório-correspondência devolvida - Fica intimado o autor, para manifestar-se sobre o não cumprimento do AR de fls. 662, no prazo de 5 (cinco) dias.; em 02/03/2016 18:00:29, Autos entregues em carga ao Ministério Público - 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Francisco do Sul; em 04/03/2016 14:51:26, Recebidos os autos; em 15/03/2016 14:08:13, Conclusos para despacho; em 01/04/2016 14:09:36, Mero expediente - SAJ - Cumpra-se, conforme requerido pelo Ministério Público.; em 04/04/2016 15:18:48, Recebidos os autos; em 26/04/2016 13:17:34, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 061.2016/002356-8 Situação: Cumprido - Ato negativo em 02/06/2016 Local: São Francisco do Sul / Leonardo Hartmann; em 02/06/2016 15:36:58, Certificado pelo Oficial de Justiça - Citação Negativa - PF-PJ; em 03/06/2016 14:25:29, Juntada de mandado - Mandado de Citação - Ação Civil Pública Mandado: 2356-8 Situação: Não cumprido; em 03/06/2016 14:27:24, Ato Ordinatório-Intimação da certidão - Fica intimado o Autor, para manifestar-se sobre o teor da certidão de fls. 668/669, no prazo de 5 (cinco) dias. "Certifico que, em cumprimento ao mandado extraído dos autos mencionados, compareci no local indicado e, após as formalidades legais, deixei de proceder à citação de Messias Francelino de Carvalho em virtude não haver encontrado o réu. Não foram localizados moradores na casa. Dessa forma, procedo à devolução do mandado."; em 09/06/2016 11:34:15, Autos entregues em carga ao Ministério Público para manifestação - 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Francisco do Sul; em 04/07/2016 14:58:36, Recebidos os autos; em 09/08/2016 13:24:04, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 061.2016/004718-1 Situação: Cancelado em 22/08/2017 Local: São Francisco do Sul / 2º Cartório Cível; em 22/08/2017 14:47:25, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 061.2017/005515-2 Situação: Cumprido - Ato positivo em 06/09/2017 Local: São Francisco do Sul / Alberto Kirchoff; em 06/09/2017 14:13:09, Certificado pelo Oficial de Justiça - Citação Positiva - PF - Com Documentos; em 11/09/2017 13:32:35, Juntada de mandado - Mandado de Citação Número: 5515-2 Situação: Cumprido; em 28/09/2017 13:30:37, Juntada petição de contestação - Juntada a petição diversa - Tipo: Contestação em Ação Civil Pública - Número: 80005 - Protocolo: WSFS17100255767; em 05/10/2017 16:02:12, Autos entregues em carga ao Ministério Público para intimação - 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Francisco do Sul; em 09/10/2017 16:03:42, Recebidos os autos; em 16/10/2017 12:55:55, Conclusos para despacho; em 20/10/2017 13:21:39, Decisão interlocutória - SAJ - I - Prefacialmente, diante do teor da certidão de fl. 663, decreto a revelia dos requeridos Dorlei João Antunes e Luiz Roberto de Oliveira, deixando, contudo, de aplicar o efeito de presunção de veracidade dos fatos previsto no art. 344 do CPC, porquanto configurada a hipótese do art. 345, II, do aludido diploma.II - Tocante às preliminares suscitadas, anoto, inicialmente, que, com relação ao alegado na contestação apresentada pelos requeridos Nazira Maria Mattar Ferraz e Jorge Gameiro de Camargo (fls. 619/623), conforme consignado pelo Parquet em sua réplica, a ação civil pública de n. 061.07.003593-9 refere-se unicamente ao requerido José Aroldo Lins Caldas Branco, por força da determinação de fl. 442.III - Dizente à aventada ilegitimidade passiva do requerido Messias Francelino de Carvalho, tenho que tal alegação confunde-se com o mérito, oportunidade em que será analisada.IV - Assim, satisfeitas as questões acima, intemem-se os requeridos para se manifestarem no prazo de 15 dias sobre as provas que pretendem produzir.Caso arrole testemunhas, deverão qualificá-las no aludido prazo, sob pena de preclusão.Outrossim, já tendo o Ministério Público sinalizado o interesse na produção de prova testemunhal (fl. 688), deverá ser intimado para que, também em 15 dias, apresente o rol de testemunhas, sob pena de preclusão.V - Tudo cumprido, voltem conclusos.VI - Intimem-se.; em 20/10/2017 14:13:17, Recebidos os autos; em 24/10/2017 16:14:11, Autos entregues em carga ao Advogado; em 24/10/2017 17:13:02, Recebidos os autos; em 27/10/2017 16:39:39, Autos entregues em carga ao Advogado; em 27/10/2017 17:06:19, Recebidos os autos; em 03/11/2017 18:18:22, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0763/2017 Teor do ato: I -



Prefacialmente, diante do teor da certidão de fl. 663, decreto a revelia dos requeridos Dorlei João Antunes e Luiz Roberto de Oliveira, deixando, contudo, de aplicar o efeito de presunção de veracidade dos fatos previsto no art. 344 do CPC, porquanto configurada a hipótese do art. 345, II, do aludido diploma. II - Tocante às preliminares suscitadas, anoto, inicialmente, que, com relação ao alegado na contestação apresentada pelos requeridos Nazira Maria Mattar Ferraz e Jorge Gameiro de Camargo (fls. 619/623), conforme consignado pelo Parquet em sua réplica, a ação civil pública de n. 061.07.003593-9 refere-se unicamente ao requerido José Aroldo Lins Caldas Branco, por força da determinação de fl. 442. III - Dizente à aventada ilegitimidade passiva do requerido Messias Francelino de Carvalho, tenho que tal alegação confunde-se com o mérito, oportunidade em que será analisada. IV - Assim, satisfeitas as questões acima, intimem-se os requeridos para se manifestarem no prazo de 15 dias sobre as provas que pretendem produzir. Caso arrole testemunhas, deverão qualificá-las no aludido prazo, sob pena de preclusão. Outrossim, já tendo o Ministério Público sinalizado o interesse na produção de prova testemunhal (fl. 688), deverá ser intimado para que, também em 15 dias, apresente o rol de testemunhas, sob pena de preclusão. V - Tudo cumprido, voltem conclusos. VI - Intimem-se. Advogados(s): Nazira Maria Mattar Ferraz (OAB 3133/SC), Raul Antonio Urbina (OAB 18659/SC), kamila Hadlich de Azevedo (OAB 38245/SC); em 07/11/2017 12:14:14, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0763/2017 Data da Publicação: 07/11/2017 Número do Diário: 2702 Página: ; em 21/11/2017 15:14:49, Autos entregues em carga ao Advogado; em 28/11/2017 17:43:46, Recebidos os autos; em 01/12/2017 13:30:20, Juntada de Procuração - Juntada a petição diversa - Tipo: Procuração/Substabelecimento em Ação Civil Pública - Número: 80006 - Protocolo: DSFS17000044790; em 01/12/2017 13:30:27, Juntada de documento - Juntada a petição diversa - Tipo: Informações em Ação Civil Pública - Número: 80007 - Protocolo: DSFS17000045578; em 06/12/2017 16:49:16, Autos entregues em carga ao Advogado; em 15/12/2017 15:42:01, Recebidos os autos; em 19/12/2017 14:17:34, Juntada de documento - Juntada a petição diversa - Tipo: Rol de testemunhas em Ação Civil Pública - Número: 80008 - Protocolo: DSFS17000047903; em 22/01/2018 14:16:47, Conclusos para despacho; em 26/01/2018 14:40:37, Mero expediente - SAJ - I - Certifique-se se todos os requeridos com procurador constituído nos autos foram intimados da decisão de fl. 689. II - Anote-se no SAJ o instrumento procuratório de fl. 693. III - Após, voltem conclusos.; em 26/01/2018 14:42:05, Recebidos os autos; em 03/04/2018 14:49:35, Certidão emitida - Certifico, em atenção ao despacho retro, que o advogado do requerido Messias Francelino de Carvalho (fl. 685) não foi intimado da decisão de fl. 689 e que o advogado do requerido Luiz Roberto de Oliveira (fl. 183) também não foi intimado, motivo pelo qual encaminho os autos para publicação no Diário da Justiça. Certifico ainda que cadastrei o procurador do requerido Dorlei João Antunes no menu "partes e representantes"; em 07/05/2018 12:12:44, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0360/2018 Teor do ato: I - Prefacialmente, diante do teor da certidão de fl. 663, decreto a revelia dos requeridos Dorlei João Antunes e Luiz Roberto de Oliveira, deixando, contudo, de aplicar o efeito de presunção de veracidade dos fatos previsto no art. 344 do CPC, porquanto configurada a hipótese do art. 345, II, do aludido diploma. II - Tocante às preliminares suscitadas, anoto, inicialmente, que, com relação ao alegado na contestação apresentada pelos requeridos Nazira Maria Mattar Ferraz e Jorge Gameiro de Camargo (fls. 619/623), conforme consignado pelo Parquet em sua réplica, a ação civil pública de n. 061.07.003593-9 refere-se unicamente ao requerido José Aroldo Lins Caldas Branco, por força da determinação de fl. 442. III - Dizente à aventada ilegitimidade passiva do requerido Messias Francelino de Carvalho, tenho que tal alegação confunde-se com o mérito, oportunidade em que será analisada. IV - Assim, satisfeitas as questões acima, intimem-se os requeridos para se manifestarem no prazo de 15 dias sobre as provas que pretendem produzir. Caso arrole testemunhas, deverão qualificá-las no aludido prazo, sob pena de preclusão. Outrossim, já tendo o Ministério Público sinalizado o interesse na produção de prova testemunhal (fl. 688), deverá ser intimado para que, também em 15 dias, apresente o rol de testemunhas, sob pena de preclusão. V - Tudo cumprido, voltem conclusos. VI - Intimem-se. Advogados(s): Jorge Gameiro de Camargo (OAB 7109/SC), Ricardo Caldas Gallois (OAB 15935/SC), Bruno Petersson Pacheco (OAB 39086/SC); em 08/05/2018 14:16:11, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0360/2018 Data da Publicação: 09/05/2018 Número do Diário: 2813 Página: ; em 14/06/2018 22:03:58, Prazo alterado pelo ajuste na tabela de feriados - Prazo referente à intimação foi alterado para 08/06/2018 devido à alteração da tabela de feriados Prazo referente à intimação foi alterado para 08/06/2018 devido à alteração da tabela de feriados Prazo referente à intimação foi alterado para 08/06/2018 devido à alteração da tabela de feriados; em 22/06/2018 12:57:03, Decorrido o prazo - Certifico que o prazo decorreu sem oferecimento de manifestação pelos requeridos Jeovah dos Passos, Luiz Roberto de Oliveira e Messias Francelino de Carvalho acerca do despacho de fls. 689, apesar de intimados às fls. 690 e 702.; em 25/06/2018 13:24:11, Conclusos para despacho; em 27/06/2018 13:09:46, Audiência Designada - SAJ - Instrução e Julgamento Data: 24/10/2018 Hora 14:00 Local: Sala de Audiências da 2ª Vara Cível Situação: Realizada; em 02/07/2018 15:56:20, Decisão interlocutória - SAJ - I - Defiro a produção de prova oral consistente na oitiva de testemunhas e depoimento pessoal. II - Designo para 24/10/2018, às 14h00, a audiência de instrução e julgamento. III - Intimem-se os réus para prestarem depoimento pessoal na audiência designada (CPC, art. 385). IV - As testemunhas arroladas às fls. 694-695 e 698, que não forem intimadas pelo advogado com estrita observância das formalidades do art. 455, § 1º, do Código de Processo Civil, deverão comparecer ao ato independentemente de intimação, sob pena de preclusão do direito de sua oitiva (CPC, art. 455, §§ 2º e 3º). V - Em sendo o caso, expeçam-se necessárias as cartas precatórias ou, incidindo as hipóteses do art. 455, § 4º, III e IV, do Código de Processo Civil, intimem-se ou requisitem-se. VI - Intime-se a parte autora para se manifestar a respeito da petição e documento das fls. 694-696, no prazo de 15 (quinze) dias. VII - Publique-se. Intimem-se. VIII - Aguarde-se em cartório a realização da audiência.; em 02/07/2018 16:44:05, Recebidos os autos; em 05/07/2018 16:27:30, Expedido ofício - SAJ - Intimação para Comparecimento em Audiência - Partes-Advogados; em 05/07/2018 16:33:12, Expedido ofício - SAJ - Intimação para Comparecimento em Audiência - Partes-Advogados; em 05/07/2018 16:33:56, Expedido ofício - SAJ - Intimação para Comparecimento em Audiência - Partes-Advogados; em 05/07/2018 16:37:35, Expedido ofício - SAJ - Intimação para Comparecimento em Audiência - Partes-Advogados; em 05/07/2018 16:38:34, Expedido ofício - SAJ - Intimação para Comparecimento em Audiência - Partes-Advogados; em 05/07/2018 16:41:44, Expedido ofício - SAJ - Intimação para Comparecimento em Audiência - Partes-Advogados; em 05/07/2018 16:42:48, Expedido ofício - SAJ - Intimação para Comparecimento em Audiência -

Partes-Advogados; em 05/07/2018 16:47:09, Expedido ofício - SAJ - Intimação para Comparecimento em Audiência - Partes-Advogados; em 05/07/2018 16:48:01, Expedido ofício - SAJ - Intimação para Comparecimento em Audiência - Partes-Advogados; em 05/07/2018 16:53:47, Expedido ofício - SAJ - Intimação para Comparecimento em Audiência - Partes-Advogados; em 05/07/2018 16:58:27, Expedido ofício - SAJ - Intimação para Comparecimento em Audiência - Partes-Advogados; em 05/07/2018 16:59:34, Expedido ofício - SAJ - Intimação para Comparecimento em Audiência - Partes-Advogados; em 05/07/2018 18:19:48, Expedido ofício - SAJ - Requisição de Funcionário Público para Audiência; em 06/07/2018 13:13:36, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0560/2018 Teor do ato: I - Defiro a produção de prova oral consistente na oitiva de testemunhas e depoimento pessoal.II - Designo para 24/10/2018, às 14h00, a audiência de instrução e julgamento.III - Intimem-se os réus para prestarem depoimento pessoal na audiência designada (CPC, art. 385).IV - As testemunhas arroladas às fls. 694-695 e 698, que não forem intimadas pelo advogado com estrita observância das formalidades do art. 455, § 1º, do Código de Processo Civil, deverão comparecer ao ato independentemente de intimação, sob pena de preclusão do direito de sua oitiva (CPC, art. 455, §§ 2º e 3º).V - Em sendo o caso, expeçam-se necessárias as cartas precatórias ou, incidindo as hipóteses do art. 455, § 4º, III e IV, do Código de Processo Civil, intimem-se ou requisitem-se.VI - Intime-se a parte autora para se manifestar a respeito da petição e documento das fls. 694-696, no prazo de 15 (quinze) dias.VII - Publique-se. Intimem-se.VIII - Aguarde-se em cartório a realização da audiência. Advogados(s): Nazira Maria Mattar Ferraz (OAB 3133/SC), Jorge Gameiro de Camargo (OAB 7109/SC), Raul Antonio Urbina (OAB 18659/SC), kamila Hadlich de Azevedo (OAB 38245/SC), Bruno Petersson Pacheco (OAB 39086/SC); em 09/07/2018 18:06:46, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0560/2018 Data da Publicação: 10/07/2018 Número do Diário: 2857 Página: ; em 10/07/2018 15:32:43, Expedida carta precatória - Inquiratória; em 10/07/2018 15:49:02, Ato ordinatório praticado - SAJ - Fica intimado o procurador da parte ré (Clovis Matias de Souza e outros) para providenciar o preparo da Carta Precatória de fl. 719, no Juízo deprecado, devendo juntar nestes autos o boleto e o respectivo comprovante de pagamento, a fim de ser enviada via malote digital, no prazo de 5 dias. ; em 10/07/2018 15:51:18, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0574/2018 Teor do ato: Fica intimado o procurador da parte ré (Clovis Matias de Souza e outros) para providenciar o preparo da Carta Precatória de fl. 719, no Juízo deprecado, devendo juntar nestes autos o boleto e o respectivo comprovante de pagamento, a fim de ser enviada via malote digital, no prazo de 5 dias. Advogados(s): Raul Antonio Urbina (OAB 18659/SC); em 12/07/2018 10:59:58, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0574/2018 Data da Publicação: 12/07/2018 Número do Diário: 2859 Página: ; em 12/07/2018 15:59:13, Autos entregues em carga ao Ministério Público - 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Francisco do Sul; em 13/07/2018 15:24:24, Recebidos os autos; em 17/07/2018 16:39:42, Juntada de AR - Juntada de AR : AR731909965TJ Situação : Cumprido Modelo : Intimação para Comparecimento em Audiência - Partes-Advogados Destinatário : Jorge Gameiro de Camargo Diligência : 10/07/2018; em 17/07/2018 16:42:07, Juntada de Petição - Juntada a petição diversa - Tipo: Ofício em Ação Civil Pública - Número: 80009 - Protocolo: WSFS18100213690; em 17/07/2018 16:47:03, Devolução de correspondência outros motivos - Juntada de AR : AR731909991TJ Situação : Não existe nº indicado Modelo : Intimação para Comparecimento em Audiência - Partes-Advogados Destinatário : Raul Francisco dos Santos Macedo Diligência : 11/07/2018; em 17/07/2018 16:47:03, Devolução de correspondência outros motivos - Juntada de AR : AR731910014TJ Situação : Desconhecido Modelo : Intimação para Comparecimento em Audiência - Partes-Advogados Destinatário : Joel Rosa Diligência : 11/07/2018; em 25/07/2018 16:40:40, Devolução de correspondência outros motivos - Juntada de AR : AR731910005TJ Situação : Não existe nº indicado Modelo : Intimação para Comparecimento em Audiência - Partes-Advogados Destinatário : Messias Francelino de Carvalho Diligência : 23/07/2018; em 27/07/2018 15:43:03, Juntada de AR - Juntada de AR : AR731909912TJ Situação : Cumprido Modelo : Requisição de Funcionário Público para Audiência Destinatário : Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Sul Diligência : 17/07/2018; em 27/07/2018 15:43:03, Juntada de AR - Juntada de AR : AR731910028TJ Situação : Cumprido Modelo : Intimação para Comparecimento em Audiência - Partes-Advogados Destinatário : Luiz Roberto de Oliveira Diligência : 24/07/2018; em 30/07/2018 17:49:46, Juntada de AR - Juntada de AR : AR731909930TJ Situação : Cumprido Modelo : Intimação para Comparecimento em Audiência - Partes-Advogados Destinatário : Carlos Roberto Nunes Diligência : 26/07/2018; em 30/07/2018 17:49:46, Devolução de correspondência recusado ou ausente - Juntada de AR : AR731909943TJ Situação : Não procurado Modelo : Intimação para Comparecimento em Audiência - Partes-Advogados Destinatário : Clovis Matias de Souza Diligência : 27/07/2018; em 30/07/2018 17:49:46, Devolução de correspondência recusado ou ausente - Juntada de AR : AR731909988TJ Situação : Não procurado Modelo : Intimação para Comparecimento em Audiência - Partes-Advogados Destinatário : Maria Aparecida Silva Souza Diligência : 27/07/2018; em 30/07/2018 17:49:46, Devolução de correspondência recusado ou ausente - Juntada de AR : AR731910031TJ Situação : Não procurado Modelo : Intimação para Comparecimento em Audiência - Partes-Advogados Destinatário : Dorlei João Antunes Diligência : 27/07/2018; em 03/08/2018 16:07:16, Devolução de correspondência recusado ou ausente - Juntada de AR : AR731909926TJ Situação : Não procurado Modelo : Intimação para Comparecimento em Audiência - Partes-Advogados Destinatário : Jefferson Pacheco de Moraes Diligência : 30/07/2018; em 03/08/2018 16:07:16, Devolução de correspondência recusado ou ausente - Juntada de AR : AR731909957TJ Situação : Não procurado Modelo : Intimação para Comparecimento em Audiência - Partes-Advogados Destinatário : Jeovah dos Passos Diligência : 30/07/2018; em 03/08/2018 16:07:16, Devolução de correspondência recusado ou ausente - Juntada de AR : AR731909974TJ Situação : Não procurado Modelo : Intimação para Comparecimento em Audiência - Partes-Advogados Destinatário : Nazira Maria Mattar Ferraz Diligência : 30/07/2018; em 24/08/2018 13:34:59, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WSFS.18.10026670-0 Tipo da Petição: Petição Data: 23/08/2018 18:04 ; em 24/08/2018 15:29:48, Conclusos para despacho; em 13/09/2018 14:34:25, Decisão interlocutória - SAJ - 6. Isso posto, rejeito as alegações apresentadas pelo réu Luiz Roberto de Oliveira às fls. 737-747.I - Publique-se. Intimem-se.II - Na sequência, tendo em vista que a juntada de nova procuração revoga tacitamente a anterior, salvo disposição expressa em contrário, proceda-se à exclusão do patrono Ricardo Caldas Gallois e, inclua-se, em substituição, Márcio Luiz Teixeira, conforme instrumento da fl. 745, ao qual as futuras intimações serão direcionadas.III - Aguarde-se, em



cartório, a realização da audiência designada.; em 13/09/2018 16:14:23, Recebidos os autos; em 13/09/2018 18:13:35, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0792/2018 Teor do ato: 6. Isso posto, rejeito as alegações apresentadas pelo réu Luiz Roberto de Oliveira às fls. 737-747.I - Publique-se. Intimem-se.II - Na sequência, tendo em vista que a juntada de nova procuração revoga tacitamente a anterior, salvo disposição expressa em contrário, proceda-se à exclusão do patrono Ricardo Caldas Gallois e, inclua-se, em substituição, Márcio Luiz Teixeira, conforme instrumento da fl. 745, ao qual as futuras intimações serão direcionadas.III - Aguarde-se, em cartório, a realização da audiência designada. Advogados(s): Nazira Maria Mattar Ferraz (OAB 3133/SC), Jorge Gameiro de Camargo (OAB 7109/SC), Raul Antonio Urbina (OAB 18659/SC), Márcio Luiz Teixeira (OAB 13596/SC), kamila Hadlich de Azevedo (OAB 38245/SC), Bruno Petersson Pacheco (OAB 39086/SC); em 13/09/2018 18:14:48, Informações - Juntada a petição diversa - Tipo: Informações em Ação Civil Pública - Número: 80011 - Protocolo: DSFS18000028600; em 13/09/2018 18:51:10, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 061.2018/006884-2 Situação: Cumprido - Ato negativo em 17/10/2018 Local: Oficial de justiça - Marcelo Adriano Zgoda; em 13/09/2018 18:53:49, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 061.2018/006885-0 Situação: Cumprido - Ato positivo em 20/09/2018 Local: Oficial de justiça - Diogo Dolla; em 13/09/2018 18:56:38, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 061.2018/006886-9 Situação: Cumprido - Ato positivo em 28/09/2018 Local: Oficial de justiça - Leonardo Hartmann; em 13/09/2018 19:04:20, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 061.2018/006888-5 Situação: Cumprido - Ato Positivo Parcial em 08/10/2018 Local: Oficial de justiça - Giselle Simonetti de Moraes; em 14/09/2018 14:01:38, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 061.2018/006901-6 Situação: Cumprido - Ato positivo em 02/10/2018 Local: Oficial de justiça - Diogo Dolla; em 17/09/2018 13:47:36, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0792/2018 Data da Publicação: 17/09/2018 Número do Diário: 2906 Página: ; em 18/09/2018 14:07:36, Certidão emitida - Certifico que nesta data compareceu em cartório o réu Srº. Clovis Matias de Souza, RG- 1.541.109, CPF nº 213.559.080-00 sendo intimado do inteiro teor do despacho de fl. 704 . ; em 20/09/2018 13:58:15, Certificado pelo Oficial de Justiça - Intimação Positiva - PF - sem Peças Processuais; em 24/09/2018 14:44:57, Juntada de mandado - Juntada de mandado de intimação para comparecimento em audiência.- réu JOEL ROSA Mandado nº 6885-0 Situação: Cumprido.; em 28/09/2018 09:39:32, Autos entregues em carga ao Ministério Público - 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Francisco do Sul; em 28/09/2018 13:46:16, Certificado pelo Oficial de Justiça - Intimação Positiva - PF - sem Peças Processuais; em 02/10/2018 13:41:13, Recebidos os autos; em 02/10/2018 14:21:21, Certificado pelo Oficial de Justiça - Intimação Positiva - PF - sem Peças Processuais; em 02/10/2018 14:25:10, Juntada de mandado - Juntada de mandado de intimação para comparecimento em audiência.- réu MESSIAS FRANCELINO DE CARVALHO Mandado nº 6886-9 Situação: Cumprido.; em 03/10/2018 15:39:04, Juntada de mandado - Juntada de mandado de intimação para comparecimento em audiência.- ré NAZIRA MARIA MATTAR FERRAZ Mandado nº 6901-6 Situação: Cumprido.; em 05/10/2018 12:42:28, Certidão emitida - Certifico que nesta data compareceu em cartório o réu Dorlei João Antunes sendo intimado do inteiro teor da decisão de fl. 704.; em 08/10/2018 15:31:32, Certificado pelo Oficial de Justiça - Intimação Positiva - PF - sem Peças Processuais; em 08/10/2018 16:04:24, Juntada de mandado - Juntada de mandado de intimação para comparecimento em audiência - JEOVAH DOS PASSOS e JEFFERSON PACHECO DE MORAIS Mandado nº 6888-5 Situação: parcialmente cumprido.; em 08/10/2018 16:34:02, Ato Ordinatório-Intimação da certidão - Fica intimado o autor, para manifestar-se sobre o teor da certidão de fl. 771 (não intimação de Raul Francisco dos Santos Macedo) no prazo de 5 (cinco) dias.; em 16/10/2018 08:40:19, Autos entregues em carga ao Ministério Público - 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Francisco do Sul; em 17/10/2018 16:39:41, Certificado pelo Oficial de Justiça - Certifico que, em cumprimento ao mandado extraído dos autos mencionados, compareci no local indicado e, após as formalidades legais, deixei de proceder à intimação de Maria Aparecida Silva Souza, em razão de não a encontrar, restando informado pela Sra. Neiva que a intimando não reside naquele endereço.Certifico, por fim, que deixei de intimar Dorlei João Antunes e Clovis Matias de Souza em virtude destes terem sido intimandos em cartório, conforme informações obtidas com a chefe da central de mandados. Dou fé.; em 18/10/2018 13:59:01, Juntada de mandado - Juntada de mandado de intimação para comparecimento em audiência - Mandado nº 6884-2 Situação: Maria Aparecida Silva Souza - não intimada; em 18/10/2018 14:00:21, Ato Ordinatório-Intimação da certidão - Fica intimado o autor, para manifestar-se sobre o teor da certidão do Sr. oficial de Justiça (não intimação de MARIA APARECIDA SILVA SOUZA), no prazo de 5 (cinco) dias.; em 18/10/2018 17:15:03, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 061.2018/007933-0 Situação: Cumprido - Ato negativo em 19/10/2018 Local: Oficial de justiça - Giselle Simonetti de Moraes; em 19/10/2018 14:45:02, Recebidos os autos; em 19/10/2018 15:55:26, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 061.2018/007986-0 Situação: Cumprido - Ato positivo em 22/10/2018 Local: Oficial de justiça - Marcelo Adriano Zgoda; em 19/10/2018 18:20:49, Certificado pelo Oficial de Justiça - Intimação Negativa - PF-PJ; em 22/10/2018 13:59:32, Certificado pelo Oficial de Justiça - Certifico que, em cumprimento ao mandado extraído dos autos mencionados, compareci no local indicado e, após as formalidades legais, procedi à intimação de Maria Aparecida Silva Souza, que bem ciente ficou do inteiro teor do mandado e aceitou a contrafé que ofereci, exarando sua assinatura. Dou fé.; em 22/10/2018 17:09:15, Juntada de mandado - Juntada de mandado de intimação para comparecimento em audiência.- ré MARIA APARECIDA SILVA SOUZA Mandado nº 7986-0 Situação: Cumprido.; em 22/10/2018 17:13:53, Juntada de mandado - Juntada de mandado de intimação para comparecimento em audiência - Mandado nº 7933-0 Situação: Raul Francisco dos Santos Macedo - não intimado; em 22/10/2018 17:14:29, Ato Ordinatório-Intimação da certidão - Fica intimado o autor, para manifestar-se sobre o teor da certidão de fls. 786.; em 22/10/2018 17:19:27, Remetido os autos ao Juiz para audiência; em 24/10/2018 15:48:48, Audiência Designada - SAJ - Instrução e Julgamento Data: 14/11/2018 Hora 17:00 Local: Sala de Audiências da 2ª Vara Cível Situação: Realizada; em 25/10/2018 13:26:38, Despacho para apresentar alegações finais - Aberta a audiência e realizado o pregão, constatou-se a presença dos acima nominados com ressalva de Luiz Roberto de Oliveira e seu patrono, aquele revel e este devidamente intimado. Inicialmente os presentes foram advertidos de que a audiência seria gravada em meio audiovisual; de que o arquivo produzido possui destinação única e exclusiva para a instrução processual, sendo expressamente vedada sua utilização ou divulgação por qualquer método (em sentido contrário, haverá punição na forma do art. 20 do CC); e de que a qualificação completa das testemunhas



constará da gravação (CGJ, Provimento n. 20/2009). Em seguida foram colhidos os depoimentos pessoais de Nazira, Jorge, Jefferson, Carlos, Clóvis, Jeovah, Maria Aparecida, Messias, Joel, Dorlei e Raul. Foi ouvida a testemunha Denise. A testemunha Hermann não compareceu, razão pela qual, levando em consideração a petição de fl. 722, resta preclusa a produção da prova. Comunique-se o juízo deprecado à fl. 719 para devolver a Carta independentemente de cumprimento. A parte requerida insistiu na oitiva da testemunha Circleide, o que foi deferido. Designo nova audiência para o dia 14/11/2018, às 17hs. Presentes intimados. Os requeridos estão dispensados do comparecimento ao ato. Proceda-se nova requisição à Câmara de Vereadores da servidora/testemunha. Intime-se o defensor Márcio Teixeira do presente termo.; em 25/10/2018 14:54:47, Recebidos os autos; em 25/10/2018 18:25:02, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0910/2018 Teor do ato: Aberta a audiência e realizado o pregão, constatou-se a presença dos acima nominados com ressalva de Luiz Roberto de Oliveira e seu patrono, aquele revel e este devidamente intimado. Inicialmente os presentes foram advertidos de que a audiência seria gravada em meio audiovisual; de que o arquivo produzido possui destinação única e exclusiva para a instrução processual, sendo expressamente vedada sua utilização ou divulgação por qualquer método (em sentido contrário, haverá punição na forma do art. 20 do CC); e de que a qualificação completa das testemunhas constará da gravação (CGJ, Provimento n. 20/2009). Em seguida foram colhidos os depoimentos pessoais de Nazira, Jorge, Jefferson, Carlos, Clóvis, Jeovah, Maria Aparecida, Messias, Joel, Dorlei e Raul. Foi ouvida a testemunha Denise. A testemunha Hermann não compareceu, razão pela qual, levando em consideração a petição de fl. 722, resta preclusa a produção da prova. Comunique-se o juízo deprecado à fl. 719 para devolver a Carta independentemente de cumprimento. A parte requerida insistiu na oitiva da testemunha Circleide, o que foi deferido. Designo nova audiência para o dia 14/11/2018, às 17hs. Presentes intimados. Os requeridos estão dispensados do comparecimento ao ato. Proceda-se nova requisição à Câmara de Vereadores da servidora/testemunha. Intime-se o defensor Márcio Teixeira do presente termo. Advogados(s): Márcio Luiz Teixeira (OAB 13596/SC); em 25/10/2018 18:40:58, Juntada de Procuração - Nº Protocolo: WSFS.18.10032221-0 Tipo da Petição: Procuração/Substabelecimento Data: 23/10/2018 11:09 ; em 25/10/2018 18:50:43, Certidão emitida - Certifico que deixei de comunicar o Juízo Deprecado para devolução referente a carta precatória expedida à fl. 719, conforme determinado no termo de audiência de fl. 788, uma vez que a mesma não foi encaminhada para distribuição, face a petição de fl. 722 dos autos.; em 26/10/2018 00:00:00, Certidão emitida - Certifico que nesta data, entrei em contato telefônico com a Câmara de Vereadores desta cidade, para fins de obtenção do endereço de e-mail e envio do ofício expedido à fl. 794, e por orientação da telefonista, encaminhei o mesmo no seguinte endereço: vereador.edinho@csfs.sc.gov.br (fl. 795 dos autos).; em 26/10/2018 11:41:37, Expedido ofício - SAJ - Requisição de Funcionário Público para Audiência; em 26/10/2018 19:49:39, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0910/2018 Data da Publicação: 29/10/2018 Número do Diário: 2935 Página: ; em 07/11/2018 16:04:36, Juntada de AR - Juntada de AR : AR731913262TJ Situação : Cumprido Modelo : Requisição de Funcionário Público para Audiência Destinatário : Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Sul Diligência : 31/10/2018; em 14/11/2018 18:26:10, Expedido termo - "Defiro as diligências requeridas, devendo a resposta ser dada no prazo de 30 dias. Após, às alegações finais. Presentes intimados; em 20/11/2018 16:09:59, Juntada de Procuração - Nº Protocolo: WSFS.18.10034780-8 Tipo da Petição: Procuração/Substabelecimento Data: 19/11/2018 16:10 ; em 26/11/2018 12:46:24, Expedido ofício - SAJ - Genérico; em 30/01/2019 14:15:14, Juntada de AR - Juntada de AR : AR731913687TJ Situação : Cumprido Modelo : Genérico Destinatário : Presidente da Câmara de Vereadores de São Francisco do Sul Diligência : 12/12/2018; em 08/02/2019 14:13:25, Apresentação de documentos - Nº Protocolo: WSFS.19.10002808-8 Tipo da Petição: Apresentação de documentos Data: 05/02/2019 17:00 ; em 25/02/2019 17:41:52, Conclusos para despacho; em 14/03/2019 13:41:20, Mero expediente - SAJ - I - Em consulta ao cadastro de petições intermediárias, verifico que os documentos mencionados na petição de fls. 804/816 estão pendentes de juntada. Assim, devolvam-se os autos ao Cartório. II - Após, intemem-se as partes para apresentarem suas alegações finais, no prazo sucessivo de 15 dias.; em 15/03/2019 14:20:03, Recebidos os autos; em 21/03/2019 14:23:58, Apresentação de documentos - Nº Protocolo: WSFS.19.10004266-8 Tipo da Petição: Apresentação de documentos Data: 21/02/2019 20:50 ; em 28/03/2019 15:37:54, Apresentação de documentos - Nº Protocolo: WSFS.19.10004267-6 Tipo da Petição: Apresentação de documentos Data: 21/02/2019 21:14 ; em 25/04/2019 14:42:59, Autos entregues em carga ao Ministério Público para intimação - 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Francisco do Sul; em 21/05/2019 14:28:52, Recebidos os autos; em 31/05/2019 15:16:05, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0772/2019 Teor do ato: I - Em consulta ao cadastro de petições intermediárias, verifico que os documentos mencionados na petição de fls. 804/816 estão pendentes de juntada. Assim, devolvam-se os autos ao Cartório. II - Após, intemem-se as partes para apresentarem suas alegações finais, no prazo sucessivo de 15 dias. Advogados(s): Nazira Maria Mattar Ferraz (OAB 3133/SC), Jorge Gameiro de Camargo (OAB 7109/SC), Raul Antonio Urbina (OAB 18659/SC), Márcio Luiz Teixeira (OAB 13596/SC), kamila Hadlich de Azevedo (OAB 38245/SC), Bruno Petersson Pacheco (OAB 39086/SC); em 03/06/2019 20:22:59, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0772/2019 Data da Publicação: 04/06/2019 Número do Diário: 3073 Página: ; em 27/06/2019 12:56:01, Juntada petição de alegações finais - Juntada a petição diversa - Tipo: Alegações finais em Ação Civil Pública Cível - Número: 80017 - Protocolo: DSFS19000015290; em 27/06/2019 12:56:08, Pedido de diligências - Juntada a petição diversa - Tipo: Pedido de diligências em Ação Civil Pública Cível - Número: 80018 - Protocolo: DSFS19000015421; em 18/07/2019 16:44:21, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 1072/2019 Teor do ato: I - Em consulta ao cadastro de petições intermediárias, verifico que os documentos mencionados na petição de fls. 804/816 estão pendentes de juntada. Assim, devolvam-se os autos ao Cartório. II - Após, intemem-se as partes para apresentarem suas alegações finais, no prazo sucessivo de 15 dias. Advogados(s): Pedro Albino Vieira Vilande (OAB 32752/SC); em 19/07/2019 17:15:46, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :1072/2019 Data da Publicação: 22/07/2019 Número do Diário: 3106 Página: ; em 05/09/2019 14:38:00, Decorrido o prazo - Certifico que o prazo decorreu sem oferecimento de alegações finais pelos réus Jeovah dos Passos, Luiz Roberto de Oliveira e Messias Francelino.; em 09/09/2019 13:34:43, Conclusos para despacho; em 09/01/2021 06:01:16, Juntada de certidão - Extrato com dados do processo migrado do SAJ



para o EPROC.; em 23/04/2021 18:03:50, Juntada de certidão; em 31/08/2021 17:43:33, Juntada de certidão; em 23/02/2022 18:08:31, Juntada de íntegra do processo; em 27/04/2022 15:41:15, Ato ordinatório praticado; em 27/04/2022 15:41:16, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 209 (RÉU - CARLOS ROBERTO NUNES) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 10/05/2022 00:00:00 Data final: 16/05/2022 23:59:59; em 27/04/2022 15:41:16, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 209 (RÉU - CLOVIS MATIAS DE SOUZA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 10/05/2022 00:00:00 Data final: 16/05/2022 23:59:59; em 27/04/2022 15:41:16, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 209 (RÉU - DORLEI JOAO ANTUNES) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 10/05/2022 00:00:00 Data final: 16/05/2022 23:59:59; em 27/04/2022 15:41:17, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 209 (RÉU - JEFFERSON PACHECO DE MORAES) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 10/05/2022 00:00:00 Data final: 16/05/2022 23:59:59; em 27/04/2022 15:41:17, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 209 (RÉU - JEOVAH DOS PASSOS) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 10/05/2022 00:00:00 Data final: 16/05/2022 23:59:59; em 27/04/2022 15:41:17, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 209 (RÉU - JOEL ROSA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 10/05/2022 00:00:00 Data final: 16/05/2022 23:59:59; em 27/04/2022 15:41:18, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 209 (RÉU - JORGE GAMEIRO DE CAMARGO) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 10/05/2022 00:00:00 Data final: 16/05/2022 23:59:59; em 27/04/2022 15:41:18, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 209 (RÉU - LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 10/05/2022 00:00:00 Data final: 16/05/2022 23:59:59; em 27/04/2022 15:41:18, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 209 (RÉU - MARIA APARECIDA SILVA SOUZA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 10/05/2022 00:00:00 Data final: 16/05/2022 23:59:59; em 27/04/2022 15:41:18, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 209 (RÉU - MESSIAS FRANCELINO DE CARVALHO) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 10/05/2022 00:00:00 Data final: 16/05/2022 23:59:59; em 27/04/2022 15:41:19, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 209 (RÉU - NAZIRA MARIA MATTAR FERRAZ) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 10/05/2022 00:00:00 Data final: 16/05/2022 23:59:59; em 27/04/2022 15:41:19, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 209 (RÉU - RAUL FRANCISCO DOS SANTOS MACEDO) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 10/05/2022 00:00:00 Data final: 16/05/2022 23:59:59; em 27/04/2022 15:41:19, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 209 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 09/05/2022 00:00:00 Data final: 13/05/2022 23:59:59; em 06/05/2022 20:06:17, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 222; em 07/05/2022 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220 e 221; em 12/05/2022 13:49:17, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 222; em 16/05/2022 16:02:37, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 216; em 17/05/2022 01:16:15, Decorrido prazo - Refer. aos Eventos: 210, 211, 212, 213, 214, 215, 217, 218, 219, 220 e 221; em 18/05/2022 12:41:24, Conclusos para despacho; em 19/05/2022 19:46:04, Conclusos para julgamento - Retificação de Conclusão; em 01/06/2022 18:53:22, Julgado improcedente o pedido - tipo A; em 06/06/2022 14:44:35, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Sentença Refer. ao Evento 230 (RÉU - CARLOS ROBERTO NUNES) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 20/06/2022 00:00:00 Data final: 08/07/2022 23:59:59; em 06/06/2022 14:44:36, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Sentença Refer. ao Evento 230 (RÉU - CLOVIS MATIAS DE SOUZA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 20/06/2022 00:00:00 Data final: 08/07/2022 23:59:59; em 06/06/2022 14:44:36, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Sentença Refer. ao Evento 230 (RÉU - DORLEI JOAO ANTUNES) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 20/06/2022 00:00:00 Data final: 08/07/2022 23:59:59; em 06/06/2022 14:44:36, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Sentença Refer. ao Evento 230 (RÉU - JEFFERSON PACHECO DE MORAES) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 20/06/2022 00:00:00 Data final: 08/07/2022 23:59:59; em 06/06/2022 14:44:36, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Sentença Refer. ao Evento 230 (RÉU - JEOVAH DOS PASSOS) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 20/06/2022 00:00:00 Data final: 08/07/2022 23:59:59; em 06/06/2022 14:44:36, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Sentença Refer. ao Evento 230 (RÉU - JOEL ROSA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 20/06/2022 00:00:00 Data final: 08/07/2022 23:59:59; em 06/06/2022 14:44:36, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Sentença Refer. ao Evento 230 (RÉU - JORGE GAMEIRO DE CAMARGO) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 20/06/2022 00:00:00 Data final: 08/07/2022 23:59:59; em 06/06/2022 14:44:37, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Sentença Refer. ao Evento 230 (RÉU - LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 20/06/2022 00:00:00 Data final: 08/07/2022 23:59:59; em 06/06/2022 14:44:37, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Sentença Refer. ao Evento 230 (RÉU - MARIA APARECIDA SILVA SOUZA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 20/06/2022 00:00:00 Data final: 08/07/2022 23:59:59; em 06/06/2022 14:44:37, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Sentença Refer. ao Evento 230 (RÉU - MESSIAS FRANCELINO DE CARVALHO) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 20/06/2022 00:00:00 Data final: 08/07/2022 23:59:59; em 06/06/2022 14:44:37, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Sentença Refer. ao Evento 230 (RÉU - NAZIRA MARIA MATTAR FERRAZ) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 20/06/2022 00:00:00 Data final: 08/07/2022 23:59:59; em 06/06/2022 14:44:37, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Sentença Refer. ao Evento 230 (RÉU - RAUL FRANCISCO DOS SANTOS MACEDO) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 20/06/2022 00:00:00 Data final: 08/07/2022 23:59:59; em 06/06/2022 14:44:37, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Sentença Refer. ao Evento 230 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 08/06/2022 00:00:00 Data final: 20/07/2022 23:59:59; em



07/06/2022 12:42:54, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 243; em 07/06/2022 12:43:48, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 243; em 16/06/2022 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241 e 242; em 24/06/2022 17:14:46, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 237; em 08/07/2022 18:44:09, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 240; em 08/07/2022 19:15:09, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 238; em 09/07/2022 01:10:46, Decorrido prazo - Refer. aos Eventos: 231, 232, 233, 234, 235, 236, 239, 241 e 242; em 11/07/2022 14:16:54, Distribuído por sorteio (GPUB0203); em 11/07/2022 14:16:53, Remetidos os Autos - Remessa Externa - SFS02CV -> TJSC; em 11/07/2022 15:23:14, Ato ordinatório praticado; em 11/07/2022 15:23:14, Remessa Interna para Revisão - GPUB0203 -> DCDP; em 12/07/2022 21:56:33, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Parte: MARIA APARECIDA DA SILVA PARRADO. Justiça gratuita: Não requerida.; em 12/07/2022 21:56:45, Alterada a parte - exclusão - Situação da parte MARIA APARECIDA SILVA SOUZA - EXCLUÍDA; em 12/07/2022 22:07:06, Juntada de certidão; em 12/07/2022 22:07:13, Conclusos para decisão/despacho - DCDP -> GPUB0203; em 13/07/2022 17:05:17, Determina redistribuição por incompetência; em 13/07/2022 17:05:17, Remetidos os Autos para redistribuir - GPUB0203 -> DCDP; em 13/07/2022 17:19:22, Redistribuído por prevenção ao magistrado - (de GPUB0203 para GPUB0404) - processo: 00035936420078240061; em 20/07/2022 16:48:28, Vista ao MP; em 20/07/2022 16:48:28, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Vista ao MP para Parecer Refer. ao Evento 11 (PARTE AUTORA - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 01/08/2022 00:00:00 Data final: 12/09/2022 23:59:59; em 20/07/2022 16:48:28, Remetidos os Autos com decisão/despacho - GPUB0404 -> CAMPUB4; em 29/07/2022 16:52:03, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 12; em 08/09/2022 21:21:24, PARECER - Refer. ao Evento: 12; em 09/09/2022 07:09:10, Remetidos os Autos - DCDP -> CAMPUB4; em 09/09/2022 13:51:27, Conclusos para decisão/despacho - CAMPUB4 -> GPUB0404; em 07/10/2022 10:33:56, Terminativa - Não conhecido o recurso; em 07/10/2022 10:33:57, Comunicação eletrônica recebida - julgado Remessa Necessária Cível Número: 00098925720078240061/TJSC; em 07/10/2022 10:34:00, Remetidos os Autos com decisão/despacho - GPUB0404 -> DRI; em 10/10/2022 00:02:46, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 18 (PARTE RÉ - CARLOS ROBERTO NUNES) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 21/10/2022 00:00:00 Data final: 14/11/2022 23:59:59; em 10/10/2022 00:02:46, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 18 (PARTE RÉ - CLOVIS MATIAS DE SOUZA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 21/10/2022 00:00:00 Data final: 14/11/2022 23:59:59; em 10/10/2022 00:02:46, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 18 (PARTE RÉ - DORLEI JOAO ANTUNES) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 21/10/2022 00:00:00 Data final: 14/11/2022 23:59:59; em 10/10/2022 00:02:46, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 18 (PARTE RÉ - JEFFERSON PACHECO DE MORAES) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 21/10/2022 00:00:00 Data final: 14/11/2022 23:59:59; em 10/10/2022 00:02:46, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 18 (PARTE RÉ - JEOVAH DOS PASSOS) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 21/10/2022 00:00:00 Data final: 14/11/2022 23:59:59; em 10/10/2022 00:02:46, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 18 (PARTE RÉ - JOEL ROSA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 21/10/2022 00:00:00 Data final: 14/11/2022 23:59:59; em 10/10/2022 00:02:46, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 18 (PARTE RÉ - JORGE GAMEIRO DE CAMARGO) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 21/10/2022 00:00:00 Data final: 14/11/2022 23:59:59; em 10/10/2022 00:02:47, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 18 (PARTE RÉ - LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 21/10/2022 00:00:00 Data final: 14/11/2022 23:59:59; em 10/10/2022 00:02:47, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 18 (PARTE RÉ - MARIA APARECIDA DA SILVA PARRADO) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 21/10/2022 00:00:00 Data final: 14/11/2022 23:59:59; em 10/10/2022 00:02:47, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 18 (PARTE RÉ - MESSIAS FRANCELINO DE CARVALHO) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 21/10/2022 00:00:00 Data final: 14/11/2022 23:59:59; em 10/10/2022 00:02:47, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 18 (PARTE RÉ - NAZIRA MARIA MATTAR FERRAZ) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 21/10/2022 00:00:00 Data final: 14/11/2022 23:59:59; em 10/10/2022 00:02:47, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 18 (PARTE RÉ - RAUL FRANCISCO DOS SANTOS MACEDO) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 21/10/2022 00:00:00 Data final: 14/11/2022 23:59:59; em 10/10/2022 00:02:47, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 18 (PARTE AUTORA - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 20/10/2022 00:00:00 Data final: 06/12/2022 23:59:59; em 19/10/2022 01:03:06, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 32; em 20/10/2022 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31; em 27/10/2022 17:22:39, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 27; em 01/11/2022 19:47:42, Juntada de certidão - suspensão do prazo - 01/11/2022 até 01/11/2022 Motivo: SUSPENSÃO DE PRAZOS - RESOLUÇÃO GP N. 76, 1º/11/2022 - Ficam suspensos os prazos judiciais para o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, no primeiro e segundo grau de jurisdição do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, nos dias 31 de outubro de 2022 e 1º de novembro de 2022.; em 11/11/2022 14:57:51, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. aos Eventos: 26 e 30; em 15/11/2022 01:01:16, Decorrido prazo - Refer. aos Eventos: 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29 e 31; em 29/11/2022 14:13:18, AGRAVO INTERNO - Refer. ao Evento: 32; em 01/12/2022 18:46:05, Retificado o movimento - Tipo de Petição - do evento 15 - de 'PETIÇÃO' para 'PARECER'; em 01/12/2022 18:48:06, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Contrarrazões ao(s) agravo(s) Refer. ao Evento 39 (PARTE RÉ - CARLOS ROBERTO NUNES) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 13/12/2022 00:00:00 Data final: 06/02/2023 23:59:59; em 01/12/2022 18:48:06, Expedida/certificada a intimação eletrônica



- Contrarrazões ao(s) agravo(s) Refer. ao Evento 39 (PARTE RÉ - CLOVIS MATIAS DE SOUZA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 13/12/2022 00:00:00 Data final: 06/02/2023 23:59:59; em 01/12/2022 18:48:06, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Contrarrazões ao(s) agravo(s) Refer. ao Evento 39 (PARTE RÉ - DORLEI JOAO ANTUNES) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 13/12/2022 00:00:00 Data final: 06/02/2023 23:59:59; em 01/12/2022 18:48:06, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Contrarrazões ao(s) agravo(s) Refer. ao Evento 39 (PARTE RÉ - JEFFERSON PACHECO DE MORAES) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 13/12/2022 00:00:00 Data final: 06/02/2023 23:59:59; em 01/12/2022 18:48:06, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Contrarrazões ao(s) agravo(s) Refer. ao Evento 39 (PARTE RÉ - JEOVAH DOS PASSOS) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 13/12/2022 00:00:00 Data final: 06/02/2023 23:59:59; em 01/12/2022 18:48:06, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Contrarrazões ao(s) agravo(s) Refer. ao Evento 39 (PARTE RÉ - JOEL ROSA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 13/12/2022 00:00:00 Data final: 06/02/2023 23:59:59; em 01/12/2022 18:48:06, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Contrarrazões ao(s) agravo(s) Refer. ao Evento 39 (PARTE RÉ - JORGE GAMEIRO DE CAMARGO) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 13/12/2022 00:00:00 Data final: 06/02/2023 23:59:59; em 01/12/2022 18:48:06, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Contrarrazões ao(s) agravo(s) Refer. ao Evento 39 (PARTE RÉ - LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 13/12/2022 00:00:00 Data final: 06/02/2023 23:59:59; em 01/12/2022 18:48:06, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Contrarrazões ao(s) agravo(s) Refer. ao Evento 39 (PARTE RÉ - MARIA APARECIDA DA SILVA PARRADO) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 13/12/2022 00:00:00 Data final: 06/02/2023 23:59:59; em 01/12/2022 18:48:06, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Contrarrazões ao(s) agravo(s) Refer. ao Evento 39 (PARTE RÉ - MESSIAS FRANCELINO DE CARVALHO) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 13/12/2022 00:00:00 Data final: 06/02/2023 23:59:59; em 01/12/2022 18:48:06, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Contrarrazões ao(s) agravo(s) Refer. ao Evento 39 (PARTE RÉ - NAZIRA MARIA MATTAR FERRAZ) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 13/12/2022 00:00:00 Data final: 06/02/2023 23:59:59; em 01/12/2022 18:48:06, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Contrarrazões ao(s) agravo(s) Refer. ao Evento 39 (PARTE RÉ - RAUL FRANCISCO DOS SANTOS MACEDO) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 13/12/2022 00:00:00 Data final: 06/02/2023 23:59:59; em 08/12/2022 10:54:38, Conclusos para decisão com Agravo - DRI -> GPUB0404; em 08/12/2022 14:35:53, Terminativa - Não conhecido o recurso de Agravo Interno; em 08/12/2022 14:35:53, Remetidos os Autos com decisão/despacho - GPUB0404 -> DRI; em 09/12/2022 20:21:27, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 54 (PARTE RÉ - CARLOS ROBERTO NUNES) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 24/01/2023 00:00:00 Data final: 13/02/2023 23:59:59; em 09/12/2022 20:21:27, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 54 (PARTE RÉ - CLOVIS MATIAS DE SOUZA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 24/01/2023 00:00:00 Data final: 13/02/2023 23:59:59; em 09/12/2022 20:21:27, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 54 (PARTE RÉ - DORLEI JOAO ANTUNES) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 24/01/2023 00:00:00 Data final: 13/02/2023 23:59:59; em 09/12/2022 20:21:27, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 54 (PARTE RÉ - JEFFERSON PACHECO DE MORAES) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 24/01/2023 00:00:00 Data final: 13/02/2023 23:59:59; em 09/12/2022 20:21:27, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 54 (PARTE RÉ - JEOVAH DOS PASSOS) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 24/01/2023 00:00:00 Data final: 13/02/2023 23:59:59; em 09/12/2022 20:21:27, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 54 (PARTE RÉ - JOEL ROSA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 24/01/2023 00:00:00 Data final: 13/02/2023 23:59:59; em 09/12/2022 20:21:27, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 54 (PARTE RÉ - JORGE GAMEIRO DE CAMARGO) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 24/01/2023 00:00:00 Data final: 13/02/2023 23:59:59; em 09/12/2022 20:21:27, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 54 (PARTE RÉ - LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 24/01/2023 00:00:00 Data final: 13/02/2023 23:59:59; em 09/12/2022 20:21:27, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 54 (PARTE RÉ - MARIA APARECIDA DA SILVA PARRADO) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 24/01/2023 00:00:00 Data final: 13/02/2023 23:59:59; em 09/12/2022 20:21:27, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 54 (PARTE RÉ - MESSIAS FRANCELINO DE CARVALHO) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 24/01/2023 00:00:00 Data final: 13/02/2023 23:59:59; em 09/12/2022 20:21:27, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 54 (PARTE RÉ - NAZIRA MARIA MATTAR FERRAZ) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 24/01/2023 00:00:00 Data final: 13/02/2023 23:59:59; em 09/12/2022 20:21:27, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 54 (PARTE RÉ - RAUL FRANCISCO DOS SANTOS MACEDO) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 24/01/2023 00:00:00 Data final: 13/02/2023 23:59:59; em 09/12/2022 20:21:27, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 54 (PARTE AUTORA - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 24/01/2023 00:00:00 Data final: 08/03/2023 23:59:59; em 12/12/2022 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52; em 18/12/2022 20:25:37, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 68; em 19/12/2022 10:40:07, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 62; em 19/12/2022 10:40:07, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 66; em 19/12/2022 10:40:07, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. aos Eventos: 47, 51, 62 e 66; em 19/12/2022 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65 e 67; em 07/02/2023 01:04:05, Decorrido prazo - Refer. aos Eventos: 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50 e 52; em 14/02/2023 01:04:07, Decorrido prazo - Refer. aos Eventos: 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65 e 67; em 09/03/2023 01:01:50,



Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 68; em 09/03/2023 11:14:49, Transitado em Julgado; em 09/03/2023 11:15:23, Recebidos os autos - TJSC -> SFS02CV Número: 00098925720078240061; em 09/03/2023 11:15:23, Baixa Definitiva - Remetido a(o) - SFS02CV0; em 09/03/2023 13:59:21, Transitado em Julgado - Data: 09/03/2023; em 09/03/2023 13:59:57, Ato ordinatório praticado; em 09/03/2023 13:59:57, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 255 (RÉU - CARLOS ROBERTO NUNES) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 21/03/2023 00:00:00 Data final: 12/04/2023 23:59:59; em 09/03/2023 13:59:58, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 255 (RÉU - CLOVIS MATIAS DE SOUZA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 21/03/2023 00:00:00 Data final: 12/04/2023 23:59:59; em 09/03/2023 13:59:58, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 255 (RÉU - DORLEI JOAO ANTUNES) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 21/03/2023 00:00:00 Data final: 12/04/2023 23:59:59; em 09/03/2023 13:59:58, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 255 (RÉU - JEFFERSON PACHECO DE MORAES) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 21/03/2023 00:00:00 Data final: 12/04/2023 23:59:59; em 09/03/2023 13:59:58, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 255 (RÉU - JEOVAH DOS PASSOS) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 21/03/2023 00:00:00 Data final: 12/04/2023 23:59:59; em 09/03/2023 13:59:59, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 255 (RÉU - JOEL ROSA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 21/03/2023 00:00:00 Data final: 12/04/2023 23:59:59; em 09/03/2023 13:59:59, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 255 (RÉU - JORGE GAMEIRO DE CAMARGO) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 21/03/2023 00:00:00 Data final: 12/04/2023 23:59:59; em 09/03/2023 13:59:59, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 255 (RÉU - LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 21/03/2023 00:00:00 Data final: 12/04/2023 23:59:59; em 09/03/2023 13:59:59, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 255 (RÉU - MARIA APARECIDA SILVA SOUZA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 21/03/2023 00:00:00 Data final: 12/04/2023 23:59:59; em 09/03/2023 14:00:00, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 255 (RÉU - MESSIAS FRANCELINO DE CARVALHO) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 21/03/2023 00:00:00 Data final: 12/04/2023 23:59:59; em 09/03/2023 14:00:00, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 255 (RÉU - NAZIRA MARIA MATTAR FERRAZ) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 21/03/2023 00:00:00 Data final: 12/04/2023 23:59:59; em 09/03/2023 14:00:00, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 255 (RÉU - RAUL FRANCISCO DOS SANTOS MACEDO) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 21/03/2023 00:00:00 Data final: 12/04/2023 23:59:59; em 09/03/2023 14:00:00, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 255 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 10/03/2023 00:00:00 Data final: 30/03/2023 23:59:59; em 09/03/2023 18:00:39, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 268; em 09/03/2023 18:02:00, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 268; em 19/03/2023 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266 e 267; em 21/03/2023 11:49:31, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 262; em 27/03/2023 13:14:24, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 266; em 12/04/2023 14:55:27, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 265; em 12/04/2023 18:05:16, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 263; em 13/04/2023 01:15:13, Decorrido prazo - Refer. aos Eventos: 256, 257, 258, 259, 260, 261, 264 e 267; em 13/04/2023 12:46:57, Remetidos os Autos à Contadoria (Custas) - SFS02CV -> DCJE; em 13/04/2023 13:56:07, Custas Satisfeitas - Sem custas por determinação judicial conforme evento: 230. Parte: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA; em 13/04/2023 13:56:08, Custas Satisfeitas - Sem custas por determinação judicial conforme evento: 230. Parte: JEFFERSON PACHECO DE MORAES; em 13/04/2023 13:56:08, Custas Satisfeitas - Sem custas por determinação judicial conforme evento: 230. Parte: CARLOS ROBERTO NUNES; em 13/04/2023 13:56:09, Custas Satisfeitas - Sem custas por determinação judicial conforme evento: 230. Parte: CLOVIS MATIAS DE SOUZA; em 13/04/2023 13:56:09, Custas Satisfeitas - Sem custas por determinação judicial conforme evento: 230. Parte: DORLEI JOAO ANTUNES; em 13/04/2023 13:56:09, Custas Satisfeitas - Sem custas por determinação judicial conforme evento: 230. Parte: JEOVAH DOS PASSOS; em 13/04/2023 13:56:10, Custas Satisfeitas - Sem custas por determinação judicial conforme evento: 230. Parte: JOEL ROSA; em 13/04/2023 13:56:10, Custas Satisfeitas - Sem custas por determinação judicial conforme evento: 230. Parte: JORGE GAMEIRO DE CAMARGO; em 13/04/2023 13:56:10, Custas Satisfeitas - Sem custas por determinação judicial conforme evento: 230. Parte: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA; em 13/04/2023 13:56:11, Custas Satisfeitas - Sem custas por determinação judicial conforme evento: 230. Parte: MARIA APARECIDA SILVA SOUZA; em 13/04/2023 13:56:11, Custas Satisfeitas - Sem custas por determinação judicial conforme evento: 230. Parte: MESSIAS FRANCELINO DE CARVALHO; em 13/04/2023 13:56:12, Custas Satisfeitas - Sem custas por determinação judicial conforme evento: 230. Parte: NAZIRA MARIA MATTAR FERRAZ; em 13/04/2023 13:56:12, Custas Satisfeitas - Sem custas por determinação judicial conforme evento: 230. Parte: RAUL FRANCISCO DOS SANTOS MACEDO; em 13/04/2023 13:57:59, Atos da Contadoria-Cálculo de Custas - DCJE -> SFS02CV; em 13/04/2023 14:31:45, Baixa Definitiva. Certifica, ainda, que os assuntos cadastrados no mencionado processo são: Improbidade Administrativa, Atos Administrativos, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO e DIREITO CIVIL. Certifica, por fim, que o valor da causa é de R\$ 94.440,24.

Certidão gerada via internet.

Esta certidão pode ser validada no site <https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc>

Com os seguintes dados:

Número do processo: 00098925720078240061

Número da Certidão: 688544



Código de Segurança: 1fb3ad69
Data de geração: 18/08/2026 16:15:51

